LEI Nº. 1.437, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 583, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000, PARA DAR NOVA REFERÊNCIA AOS CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 583, de 15 de fevereiro de 2000, a que se refere seu art. 6º, que trata da "Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares segundo os Grupos Ocupacionais", especialmente quanto aos seguintes servidores públicos municipais, tudo em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei:

I - Grupo Ocupacional 2 - Administração Pública, de Saúde e Fiscalização, da categoria funcional 2.2 Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, carreira Ação Social, do cargo Orientador Social;

II - Grupo Ocupacional 2 - Administração Pública, de Saúde e Fiscalização, da categoria funcional 2.4 - Atividades Auxiliares de Saúde, carreira Patologia Clínica, do cargo de Auxiliar de Laboratório.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 583, de 15 de fevereiro de 2000, a que se refere seu art. 8º, que trata do "Quadro de Pessoal, segundo os Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Cargos, Referências, Quantidades e Qualificações", especialmente quanto aos seguintes servidores públicos municipais, tudo em conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Lei:

I - Grupo Ocupacional Administração, Saúde e Fiscalização, da categoria funcional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, carreira Ação Social, do cargo Orientador Social;

II - Grupo Ocupacional Administração, Saúde e Fiscalização, da categoria funcional Atividades Auxiliares de Saúde, carreira Patologia Clínica, do cargo de Auxiliar de Laboratório.

Art. 3º O enquadramento dos servidores afetados por esta Lei serão feitos através de enquadramento salarial automático, obedecidas as linhas de transposição previstas no Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes de modificação na carreira dos profissionais a que se refere esta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 15 de dezembro de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO II

A que se refere ao art. 6º da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
...	...	...	...	...
2 – Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.2 Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	Ação Social	* Orientador Social	18 a 32
	...	...	...	...
	2.4 Atividades Auxiliares de Saúde	Patologia Clínica	* Auxiliar de Laboratório	18 a 32
		...	...	...

ANEXO I

ANEXO V

A que se refere ao art. 8º da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Quadro de Pessoal, segundo os Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Cargos, Referências, Quantidades e Qualificações.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Refer.	Quant. Cargos	Qualificação Exigida
1 - Administração, Saúde e Fiscalização	...	...	...	...	...	...	...
	Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	Ação Social	Orientador Social	-	18 a 32	16	Ensino Médio Completo
	...	...	...	...	...	...	...
	Atividades Auxiliares de Saúde	Patologia Clínica	Auxiliar de Laboratório	-	18 a 32	2	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada
		...	...	...	...	...	...

ANEXO III

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA NOVA
5	18
6	19
7	20
8	21
9	22
10	23
11	24
12	25
13	26
14	27
15	28
16	29
17	30
18	31
19	32

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**, que **"ALTERA A LEI Nº 583, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000, PARA DAR NOVA REFERÊNCIA AOS CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 15 de dezembro de 2022, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 15 de dezembro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE